

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 296, DE 25 DE JUNHO DE 2024

(Que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apuração dos fatos referente ao Ofício nº. 09/2023 SECEL apresentado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, e dá outras providências)

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório elaborado pela Comissão, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 01/2023 (Portaria nº. 233/23) de 10 de abril de 2023, que investigou os fatos apresentados no Ofício nº. 09/2023-SECEL, de origem da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ciente do contido no relatório elaborado pela Comissão Sindicante, concorda com a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, conforme decisão proferida pela Prefeita Municipal;

RESOLVE:

1. Instaurar processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas J. F. S. e L.T. G., por ter cometido, em tese, a infração disciplinar previsto no artigo 140, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/01 e E. P. S. S. e A. M. C., por ter cometido, em tese, a infração disciplinar previsto no artigo 127, inciso VX, da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/2001;

2. Constituir e nomear a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos relatados pela Comissão nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 01/2023 (Portaria nº. 233/23) de 10 de abril de 2023, que investigou as denúncias apresentada no Ofício nº. 09/2023-

SECEL, oriunda da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, composta pelos seguintes elementos:

ROBERTA LOPES FOJA - matrícula nº. 4325 - Presidente

ELISIO EDGAR DE OLIVEIRA - matrícula nº. 4505 - Secretário

ADENILDE BRANCO DA SILVA KUMOTO - matrícula nº. 3918 Membro.

3. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora nomeada, apresente o relatório final, após a conclusão dos trabalhos, ficando automaticamente prorrogado esse prazo, para igual período, caso necessário.

4. Os serviços prestados pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO